



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0106/2022

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
50	ALCINDO CANAVER	02/07/2020 A 01/07/2021	03/10/2022 A 01/11/2022
242	CRISTIANO APARECIDO SOARES	02/06/2021 A 01/06/2022	03/10/2022 A 01/11/2022
417	JACKSON XAVIER	04/04/2020 A 03/04/2021	03/10/2022 A 01/11/2022
483	DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	15/01/2021 A 14/01/2022	03/10/2022 A 01/11/2022

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04